



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N°. 17.1.0.00.00359.2017

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL A PREÇOS INICIAIS ATUALIZADOS PARA FINS DE INCLUSÃO DE POSTO DE SERVIÇO E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO N° 17.1.0.00.00359.2017, TENDO COMO CONTRATADA JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

(1) **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES** - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominado **DNIT ou CONTRATANTE**, representado pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL, ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ**, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 19 SSP/MS e do CPF nº 964 [REDACTED] 97, nomeado pela Portaria nº 85 de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2018, com domicílio legal na sede da SR/DNIT/ES segundo estipulado no Art. 76, do Código Civil, e do outro lado a Empresa **JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.325.499/0001-68, com sede na Rua Antero Perlingeiro, 47, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27.910-170, neste ato representada pela Senhora **JOELMA HENRIQUE RANGEL DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 04 [REDACTED] 798-4 - IFP, inscrito no CPF sob o nº 719 [REDACTED] -00, conforme documentos constantes nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 17.1.0.00.00359.2017**, conforme instrução contida nos autos do processo n.º 50617.600317/2017-27.

DNIT

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

(2) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no inciso I do Artigo 58, e também na alínea “b” do inciso I, do “caput”, além dos respectivos parágrafos 1º e 2º, todos do Artigo 65, tudo da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES, através da Portaria DG-DNIT n.º 305, de 07/03/2007, em razão pela qual são introduzidas as seguintes alterações ao referenciado Contrato.

(3) DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

3.1 – INCLUSÃO DE POSTO.

3.2 – ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL A PREÇOS INICIAIS ATUALIZADOS.

3.3 – DA ADEQUAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: são introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA INCLUSÃO DE POSTO DE ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO: Através do presente Termo Aditivo fica estabelecida a inclusão de **01 (UM) POSTO DE ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO** a partir de 17/09/2018.

2.1. O presente aditamento acarreta um **decrécimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor contratual passa a ser de **R\$ 530.815,40 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO: Tendo em vista o acréscimo do valor contratual implementado pelo presente aditamento e a necessidade de adequação da respectiva garantia ao parâmetros ora estabelecidos, em atendimento à exigência de observância do percentual estabelecido na avença firmada pelas as partes, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de **10 (dez) dias a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 17.1.0.00.00359.2017, vinculado ao processo administrativo nº. 50617.600317/2017-27.



DNIT

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA: O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Vitória – ES, 12 de setembro de 2018.



**ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES**



**JOELMA HENRIQUE RANGEL DE SOUZA
JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- EPP**